

CLASSITEL
3321-8600

GUIA DE

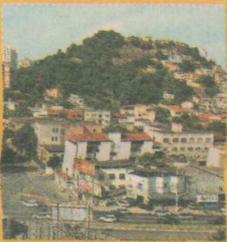
SERVIÇOS

Editora: Lúcia Gonçalves - lucia@redegazeta.com.br - T. 3321-8244 - F. 3321-8765

AJ19847

Concursos Vagas na Fiocruz

Fundação ligada ao Ministério da Saúde vai contratar 1 mil servidores da área médica. Pág. 3



Praia do Suá Mapa do bairro

Aprenda a andar pela Praia do Suá, com o mapa que traz o traçado de ruas, itinerário de ônibus e a localização de serviços públicos. Págs. 4 e 5

TIRA-DÚVIDAS SOBRE ENERGIA ELÉTRICA

VEJA QUAIS SÃO OS DIREITOS DO CONSUMIDOR EM CASOS DE QUEDA OU DESCARGA DE ENERGIA, FUNCIONAMENTO DE MEDIDOR E CORTE DE FORNECIMENTO

Você está em casa e, de repente, as lâmpadas começam a ficar cada vez mais fracas até que apagam. Segundo depois, a energia elétrica volta, com carga total. Então você liga a televisão, o forno de microondas ou o computador e percebe que nada está funcionando. A queima dos eletrodomésticos pode ter sido provocada pelo pique de energia.

E o caro leitor sabe como agir nesta hora? A maioria vai responder que não. Por isso, separamos algumas dicas sobre os procedimentos corretos em caso de queda ou descarga de energia elétrica que provoquem danos, assim como funcionamento de medidor e corte de fornecimento, entre outros itens.



TOME NOTA

1) QUAL O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO QUANDO HOUVER QUEDA OU DESCARGA DE ENERGIA QUE PODEM ACARREJAR DANOS?

O primeiro passo a ser tomado: o consumidor deve registrar o fato junto ao serviço de atendimento ao cliente da concessionária, mencionando detalhes como local, dia, hora e os eventuais problemas verificados. Solicitar orientação. O consumidor poderá, a seguir, levar o aparelho que apresentou defeito para análise da assistência técnica, que vai constatar ou não se o problema foi gerado pela falha na prestação do serviço. Após, deverão ser providenciados três orçamentos detalhados para o conserto. Essa documentação deverá ser apresentada na agência a que pertence o seu imóvel, onde a empresa deverá fornecer um protocolo, para comprovação de entrada no pedido de indenização. Informar que já havia registrado o fato anteriormente.

Outros danos deverão ser apurados mediante provas e as indenizações deverão ser pleiteadas judicialmente, ou melhor, o consumidor deve dirigir-se ao juizado especial cível, mais próximo. Nesse juizado são aceitas causas de até 20 salários mínimos, e não é necessário constituir advogado.

2) EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO MEDIDOR, COMO PROCEDER?

O consumidor primeiramente de contatar a empresa. O medidor é de propriedade da concessionária, mas se acontecer algum tipo de dano o consumidor tem que saber que o medidor é de sua responsabilidade. Nos casos onde foi constatada irregularidade que venham a provocar registros de consumo incorretos, a empresa deverá proceder aos reparos necessários no medidor e recalcular os consumos dos últimos meses. É direito do consumidor solicitar da empresa a

aferição de seu relógio ou a troca do mesmo. Esse serviço será cobrado quando não houver irregularidades no aparelho. Portanto, ao solicitar o serviço, consulte o valor a ser cobrado.

3) SE O IMÓVEL PERMANECE FECHADO O DIA TODO, ISSO PODE ACARREJAR PROBLEMAS EM MINHA CONTA?

Sim, pois toda vez que o leitor não conseguir fazer a leitura por algum motivo a cobrança será feita pela média dos últimos seis meses. Podendo acarretar um acúmulo de consumo, pois quando for feita a leitura no relógio poderá ficar constatado que o consumo foi maior do que o cobrado nas contas pela média. Se houver diferença de consumo será cobrado. Por isso o consumidor deve facilitar o acesso ao relógio. É importante lembrar que na conta vem discriminada a data da próxima leitura, para que o consumidor possa se programar.

4) SE O IMÓVEL FOR PASSAR REFORMADO PODE SER PEDIDO O DESLIGAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA?

O proprietário poderá solicitar junto à empresa o interrompimento no fornecimento evitando assim, o risco de "furo de energia" e pagamento de conta. E para uma futura religião do serviço será cobrada uma taxa.

5) A EMPRESA PODE CORTAR A ENERGIA. O QUE FAZER?

Se o corte for feito indevidamente, ou melhor, não existem contas em aberto, o consumidor deve comparecer à loja de atendimento informando do ocorrido ou ligue, solicitando a imediata regularização que é de quatro horas, caso não ocorra a regularização o consumidor deve encaminhar-se ao Juizado Especial Cível para entrar com ação de indenização, se houver danos. Outro ponto muito importante que o consumidor não proceda "auto-religação", que consiste no acrés-

cimo de 10% sobre o valor do consumo no 1º mês e 20% nos meses seguintes, até a regularização do caso. Algumas decisões judiciais têm determinado que os serviços essenciais não podem ser interrompidos, devendo ser mantido e a cobrança de eventuais débitos realizada nos termos previstos em lei.

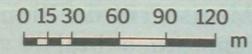
6) A DATA DE VENCIMENTO DA CONTA PODE SER ALTERADA?

De acordo com a lei 9.791/99, as empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a fornecer ao consumidor ou ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais de vencimento da conta. O consumidor deve verificar as datas colocadas à disposição, solicitar a mudança da data de vencimento. É importante lembrar que sempre que for solicitado um serviço ou formular uma reclamação, solicite um número de protocolo e informe-se sobre o prazo de resposta ou regularização do serviço.

ÍNDICE

AGENDA	2
CONCURSOS	3
GAZETA NOS BAIRROS	4 E 5
LINHA DIRETA	6
TELEFONES ÚTEIS	6
COLUNA DA FÉ	7
TEMPO	8

PRAIA DO SUÁ - VITÓRIA - ES



Fonte do mapa: Associação de Moradores da Praia do Suá - IBGE



Itinerário dos ônibus da Praia do Suá

201 Bela Vista - Praia de Santa Helena

Passa pela Rua Clóvis Machado, Rua João Batista Parra, Rua Almirante Tamandaré e pela Avenida Leitão da Silva

202 Caratoíra x C. Jurema - via Cidade Alta)

203 (Ilha do Boi)

213 (Grande Vitória x Mata da Praia)

As linhas acima passam pela Avenida César Hilal e pela Rua Desembargador Ferreira Coelho

- LEGENDA**
- Pescadores
 - Supermercados
 - Biblioteca Pública
 - Praça
 - Banco/Lotérica
 - Segurança
 - Restaurante/Bar
 - Educação
 - Saúde
 - Outros serviços
 - Igrejas
 - Pontos de ônibus
 - Pontos de Taxi
 - Área verde
 - Limite do bairro
 - Via pública

- 1** Associação de Moradores e Amigos da Praia do Suá
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 14, na Praça do Hortomercado.
Tel.: 3224-4222
- 2** Igreja Católica São Pedro
Missas às quartas, quintas, sábados e domingos, às 18h30; e aos domingos, às 7h30 e 17h
- 3** Igreja Batista.
Rua Desemb. Ferreira Coelho, 34. Culto às quartas, sábados e domingos, às 19h
- 4** Módulo da Polícia Interativa
Praça José Francisco Maio
- 5** Ponto de táxi
Rua Ferreira Coelho
Tel.: 3225-3581
- 6** Praça José Francisco Maio
- 7** Praça Dr. Demócrito Freitas
- 8** Biblioteca Pública Estadual
Rua João Batista Parra
- 9** Banco do Brasil
Rua Ferreira Coelho
- 10** Banestes
Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, 38
- 11** Supermercado Extrabom
Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto.
Tel.: 3382-3260
- 12** Unidade de Saúde da Praia do Suá
R. Carlos Thunhole
Tel.: 3382-6512
- 13** Bar Oba Oba
Rua Ferreira Coelho
- 14** Bar Bacana. Rua Ferreira Coelho
- 15** Restaurante São Pedro
Rua Ferreira Coelho
- 16** Colônia de Pescadores.
Rua Almirante Tambandaré
- 17** Faculdade Saberes
Av. César Hilal, nº 1180, 2º Andar. Em frente à Secretaria Estadual de Educação (Sedu).
Tel.: 3227-8203
- 18** CEMEI - D. João Batista da Motta
Ladeira Anthero Braido, 110
tel: 3325-8407
- 19** Hospital São Pedro
Rua Almirante Tamandaré

